TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem como objeto: Credenciamento para contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais, a fim de atender a demanda da população do Município de Bom Jesus/SC, com entrega parcelada conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação dos serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas e patológicas pela Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/SC será realizada por meio de credenciamento, conforme a Lei nº 14.133/2021. A modalidade de credenciamento é adequada devido à natureza especializada e contínua dos serviços, permitindo agilidade na contratação e prestação de serviços. Além disso, garante a participação de múltiplos prestadores, aumentando a competitividade e qualidade dos serviços, sem a necessidade de licitação periódica. Dessa forma, o credenciamento atende ao interesse público, proporcionando eficiência no atendimento à demanda de exames.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de um laboratório para a realização de exames é necessária devido à importância da análise clínica precisa para o diagnóstico e acompanhamento da saúde dos pacientes. A escolha de um laboratório especializado visa garantir a confiabilidade dos resultados, agilidade no atendimento e a utilização de equipamentos de última geração, que proporcionam exames de alta qualidade e precisão.

Além disso, a contratação de um serviço externo é fundamental para a otimização dos processos internos, uma vez que permite a realização de exames em condições adequadas, com profissionais capacitados e prontos para fornecer resultados rápidos e detalhados. A contratação também contribui para a redução de custos operacionais ao evitar investimentos em infraestrutura e equipamentos laboratoriais próprios, bem como a necessidade de formação de uma equipe dedicada.

Essa ação visa assegurar que todos os pacientes atendidos recebam exames de sangue realizados em conformidade com as normas sanitárias e protocolos médicos, com a qualidade necessária para um diagnóstico eficaz e acompanhamento contínuo da saúde.

Os exames se referem aos não fornecidos pelo SUS e CISAMOSC.

3. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTO MÁXIMO:

O custo estimado foi elaborado com base em orçamentos retirados de outros municípios e Portal Nacional de Compras Públicas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	500	Und	Exame sorologia NS1 para dengue, ensaio imunoenzimático (ELISA).	R$ 43,71	R$ 21.855,00
2	500	Und	Exame sorologia IGM para dengue, ensaio imunoenzimático (ELISA)	R$ 39,68	R$ 19.840,00
3	500	Und	Exame sorologia IGG para dengue, ensaio imunoenzimático (ELISA)	R$ 32,24	R$ 16.120,00
4	200	Und	Teste anti gliadina	R$ 39,39	R$ 7.878,00
5	200	Und	Teste anti transglutaminase IgA	R$ 58,15	R$ 11.630,00
6	200	Und	Teste anti transglutaminase IgG	R$ 58,49	R$ 11.698,00
7	200	Und	Lactose teste de tolerância	R$ 53,78	R$ 10.756,00
8	200	Und	Teste genético de intolerância a lactose	R$ 171,96	R$ 34.392,00
9	200	Und	TOTG – Teste Oral de Tolerância a glicose	R$ 24,87	R$ 4.974,00
10	20	Und	Toxicológico	R$134,17	R$2.683,40

3.1 O valor constitui em mera estimativa**,** não obrigando o Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus em sua utilização.

3.2 A empresa deve ser qualificada, com laboratório certificado e equipe técnica especializada, incluindo profissionais médicos, biomédicos e técnicos de laboratório, além de contar com infraestrutura adequada para garantir a qualidade e precisão dos resultados. Os exames deverão ser realizados de forma célere, com prazos estabelecidos conforme a urgência de cada situação, garantindo que os resultados sejam entregues dentro dos prazos acordados.

3.3 A qualidade e confiabilidade dos exames são fundamentais, sendo imprescindível que a empresa siga as boas práticas laboratoriais e a legislação vigente. Todos os resultados devem ser entregues de forma clara e compreensível, com a devida interpretação, quando necessário. A empresa também deve assegurar a confidencialidade das informações dos pacientes e seguir as normas de segurança para o armazenamento e envio dos resultados. Além disso, a empresa deve oferecer suporte técnico contínuo e atendimento à Secretaria

Municipal de Saúde para ajustar os serviços conforme a demanda e as condições específicas de cada caso. O objetivo é garantir um atendimento ágil, eficaz e seguro, proporcionando diagnósticos precisos para a população atendida

4. FORNECIMENTO

4.1O fornecimento do objeto desta licitação, deverá ocorrer:
4.2Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante toda a vigência do contrato.
4.3 A entrega dos resultados deverá ser feita em até 5 (cinco) dias após a realização do exame.
4.4 Na Unidade de Saúde Central ou no(s) local(is) a ser(em) definido(s) pela(s) entidade(s) requisitante(s).
4.5 Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Secretaria Municipal da Saúde não tenha atendimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

5. DA PROPOSTA

O município aceitará as propostas por meio de credenciamento físico, com a devida entrega dos documentos no setor de Licitações. Esse procedimento garantirá maior organização e transparência no processo, além de facilitar a verificação e o acompanhamento das propostas submetidas, em conformidade com as normas e regulamentos vigentes

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1Cumprir com todas as regras estabelecidas no presente edital, ao qual encontra-se vinculada duranteo prazo de vigência do contrato.
6.2 Dar fiel execução ao objeto constante do contrato, prestando os serviços solicitadosno prazo e pelos preços constantes no contrato e na Autorização de Fornecimento
6.3 Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante todo o período devigência do contrato.
6.4 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município/Contratante.
6.5 Realizar os exames dentro das exigências mínimas impostas pelos órgãos que regulamentam esse tipo de Serviços e segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;
6.6 Prestar todos os serviços pactuados no contrato de maneira correta de acordo as determinações do MS – Ministério da Saúde / SES – Secretaria de Estado de Saúde / SMS – Secretaria Municipal de Saúde;

6.7 Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/Contratante e/ou a terceiros, provocados porineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;

6.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente instrumento.

6.9 Arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

6.10 Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

6.11Entregar os itens, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e nos locais descritos na Solicitação.

6.12 Substituir, às suas expensas, em no máximo 03 (três) dias corridos, a contar da recusa de recebimento, devolução, ou comunicação por escrito, os itens que estiverem fora das especificações.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Fornecer à CREDENCIADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à realização dos exames ou serviços a serem prestados;

7.2 Fiscalizar a realização dos exames ou prestação de serviços realizados pelos CREDENCIADOS;

7.3 Impugnar, fundamentadamente, o relatório de realização dos exames ou serviços prestados, indicando as divergências encontradas;

7.4 Efetuar nas datas aprazadas os pagamentos pela realização dos exames.

7.5 O CREDENCIANTE não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelas Empresas, com terceiros, e nem por quaisquer danos ou indenização a terceiros, em decorrência de seus atos, ou de seus colaboradores, subordinados, prepostos ou contratantes.

Bom Jesus/SC, 23 de fevereiro de 2026

Valdemir de Mello
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento,prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Dessa forma, nos termos do 6º XXIII e XLIII da Lei 14.133/2021, aprovo o presente Termo de Referência.

Bom Jesus/SC, 23 de fevereiro de 2026.

Vilmar Peccini
Ordenador de Despesas